




**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 1



<b>Órgão Cadastro:</b> CIDADAO		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b> 24/06/2019 08:39		<b>15.850.399-9</b>	<b>1</b>
<b>CNPJ Interessado 1:</b> 00.934.662/0001-39			
<b>Interessado 1:</b> RIO BONITO EMBALAGENS LTDA CGH MARREQUINHA			
<b>Interessado 2:</b> -			
<b>Assunto:</b> MEIO AMBIENTE		<b>Cidade:</b> BOA VENTURA DE SAO ROQUE	
<b>Palavras chaves:</b> CIDADAO		<b>Origem:</b> CIDADAO	
<b>Nº/Ano Documento:</b> -			
<b>Complemento:</b> SOLICITAÇÃO			
<b>Código TTD:</b> -			

Para informações acesse: [www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica](http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica)



**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Protocolo:** 15.850.399-9

**Interessado:** RIO BONITO EMBALAGENS LTDA CGH MARREQUINHA

### **Solicitação**

Requerimento de Compensação Florestal, conforme RESOLUÇÃO SEMA Nº 003/2019

Ofício Nº. 120/19/RECITECH.

Guarapuava, 21 de Junho de 2019.

Ao

**Instituto Ambiental do Paraná/IAP**

*JOSÉ VOLNEI BISOGNIN*

*Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento*

*Especiais/DIALE*

**AC:**

**CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**&**

**DIALE/DAIA**

**Proponente:** Rio Bonito Embalagens

**Potencial:** **CGH Marrequinha**

**CNPJ:** 00.934.662/0001-39

**Loc.:** Sítio Boa Ventura. Rio Marrequinha. Boa Ventura de São Roque/PR

**Ref.: Atendimento da Resolução 003/19 – Compensação Ambiental**

Vimos, respeitosamente, diante de Vossa Senhoria, vos apresentar e solicitar o que segue:

Considerando o solicitado na Licença Prévia nº N°. 42.622; Protocolo: 14.696.205-0, em especial seu item N°. 4, instruímos este processo de forma a dar segmento no atendimento desta condicionante.

Desta feita atendendo a supradita resolução, segue em anexo os seguintes documentos:

- Requerimento de compensação florestal
- Documento do empreendedor
- Mapas do empreendimento e definição da área a ser suprimida e área destinada a compensação;
- Matrículas das áreas atingidas pela supressão, com seus respectivos CAR

- Guia e comprovante de pagamento;
- Projeto Técnico de Compensação Ambiental, conforme Resolução 03/2019, Art 6º, item 5.



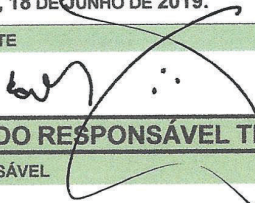
Sem mais, manifestamos protestos de respeito e admiração.

Cordialmente,



---

**Junior Danieli**  
**Engº Sanitarista e Ambiental**  
CREA-SC: 55.235/D      Visto/PR: 63.300      Reg. IBAMA: 759.080  
Especialista em Gestão Ambiental  
Especialista em Direito Ambiental  
Auditor Ambiental Credenciado pelo IEMA/EARA

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		RLA
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE		
		01 - USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	
<b>02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) RIO BONITO EMBALAGENS LTDA - CGH MARREQUINHA		
03 CNPJ ou CPF/MF 00.934.662/0001-39	04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA	
05 ENDEREÇO COMPLETO Rio Marrequinha, Rio Paraná (64), Paranapanema	06 BAIRRO ZONA RURAL	
07 MUNICÍPIO/UF Divisa de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR E PITANGA/PR	08 CEP 85.225-000	09 TELEFONE PARA CONTATO (42) 3141.4220 (tratar com Ednilson Kulicz)
<b>03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO</b>		
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO) Requerimento de Compensação Florestal, conforme RESOLUÇÃO SEMA N° 003/2019		
<b>04 - REQUERIMENTO</b>		
AO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ		
O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):		
12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input checked="" type="checkbox"/>	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PRÉVIA - LP
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RENOVAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> DLAE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO	REGULARIZAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO	
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO		
13 LOCAL E DATA BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18 DE JUNHO DE 2019.		
14 ASSINATURA DO REQUERENTE Ednilson Kulicz 		
<b>05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)</b>		
15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL JUNIOR DANIELI	16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL	
17 Nº REGISTRO NO CREA 55.235-7/D	18 REGIÃO SC	19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS? SIM X NÃO TIPO
<b>06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS</b>		
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS? SIM NÃO	21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA	
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE :		
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)		24 DATA

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



## COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Beneficiário INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA				CPF/CNPJ 68.596.162/0001-78	Agência/Código do Cedente 3153/860808
Endereço do Beneficiário ENGENHEIROS REBOUCAS, 1206,-REBOUCAS/CURITIBA				UF PR	CEP 80215-100
Data do Documento 18/06/2019	Nº do Documento 1684411	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 18/06/2019	Nosso Número 14000000001684411-0
Pagador RIO BONITO EMBALAGENS CGH MARREQUINHA				CPF/CNPJ 00.934.662/0001-39	
Endereço do Pagador ,-/-				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:          NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO          LICENCIAMENTO AMBIENTAL          Nome          Valor RS 57117          Referente ao doc nr 495844</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 03/07/2019	Valor do Documento R\$ 571,17	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10498.60800 83000.100046 00168.441178 8 79390000057117

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 03/07/2019
Beneficiário INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA				CPF/CNPJ 68.596.162/0001-78	Agência/Código do Cedente 3153/860808
Data do Documento 18/06/2019	Nº do Documento 1684411	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 18/06/2019	Nosso Número 14000000001684411-0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 571,17
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:          NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO          LICENCIAMENTO AMBIENTAL          Nome          Valor RS 57117          Referente ao doc nr 495844</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
<p>NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:          RIO BONITO EMBALAGENS CGH MARREQUINHA          ,-/-</p>					00.934.662/0001-39 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação  
Autenticação no verso

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 18/06/2019 - 13h00

Nº de controle: 699.649.624.982.502.311 | Documento: 0014207

Conta de débito: **Agência: 0945 | Conta: 0005505-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **RIO BONITO EMBALAGENS LTDA | CNPJ: 000.934.662/0001-39**Código de barras: **10498 60800 83000 100046 00168 441178 8 79390000057117**Banco destinatário: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Razao Social Beneficiário: **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA**Nome Fantasia Beneficiário: **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA**CPF/CNPJ Beneficiário: **068.596.162/0001-78**Nome do Pagador: **RIO BONITO EMBALAGENS CGH MARREQUINHA**CPF/CNPJ do pagador: **000.934.662/0001-39**Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **18/06/2019**Data de vencimento: **03/07/2019**Valor: **R\$ 571,17**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 571,17**Descrição: **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

os?7cD2W 4h2Y4@hP GfqOZS#J ZrjuVNet qSZYurMf FpfPamLG omca??p# 6JCD\_pb.gif  
 ?e5rbzpy XPrSYVRD dxMt3Ffe MMJF5tMA d@7ksziW 6l\*twnNM JH2cxSJ3 t#OIVRKW  
 xP5iWz7@ u4x6Eu\*b H7SGlB?A TOMqrjiq IBgDz7Eb DOUSEgLX 08744119 12307001

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença Prévia**

Nº 42622

Validade 28/08/2020

Protocolo 146962050

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 146962050, expede a presente Licença Prévia à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.**

Endereço

SITIO BOA VENTURA - ESTRADA PARA BOA VENTURA S. ROQUE S/N

Bairro

RIO BONITO

Município

Boa Ventura de São Roque

UF

PR

Cep

85225000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**CGH MARREQUINHA - 3,00MW**

Tipo de empreendimento/atividade

Central Geradora Hidrelétrica - CGH

Endereço

Rio Marrequinhas, Bacia Paraná 06, Sub-bacia 64, Rio Ivaí

Bairro

\*\*\*\*\*

Município

Boa Ventura de São Roque

Cep

85200000

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO PRÉVIO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA PRÉVIA tem a validade acima mencionada, observados os dados do cadastro apresentado, devendo ser atendidos os requisitos abaixo.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de licenciamento

Trata-se de solicitação de Licença Prévia para empreendimento de geração de energia elétrica por aproveitamento hidráulico a ser localizado nos municípios de Pitanga e Boa Ventura de São Roque, com apresentação, pelo empreendedor, de Relatório Ambiental Simplificado - RAS. Este empreendimento será localizado nas coordenadas geográficas 24°47'11,28"S e longitude 51°33'38,63"O, leito do rio Marrequinhas, sub-bacia 64 (Rio Paraná), bacia 06, Estado do Paraná.

**DADOS DO EMPREENDIMENTO:**

- " Central Geradora Hidrelétrica - CGH MARREQUINHAS
- " Rio Marrequinhas, Bacia Paraná 06, Sub-bacia 64, Rio Ivaí
- " Coordenadas Geográficas do ponto de captação de água: 24°47'11,80" S e 51°33'38,63" O
- " Coordenadas Geográficas da Casa de Força: 24°47'06,27" S e 51°33'33,94" O
- " Barramento: A usina não conta com barragem, é prevista a construção de uma soleira para regularização no fundo do rio imediatamente a jusante da captação. Esta soleira estaria com a crista nivelada na elevação 716,00m, que corresponde ao nível de água natural do local.
- " Nível de água normal de montante: 716,00 m
- " Nível de água de jusante: 677,50 m
- " Reservatório: Não haverá reservatório
- " Canal Adutor: 210,00 m de comprimento
- " Conduto Forçado: tubulação com diâmetro de 2,00 m e 77,00 m de extensão que deve bifurcar-se ao final em duas linhas de 1,40 m de diâmetro e 13,00 m de comprimento
- " Casa de Força: parcialmente abrigada, recuada da margem do rio, contendo duas turbinas Francis simples com eixo horizontal e gerador com acoplamento direto à esquerda hidráulica
- " Canal de fuga: com comprimento de 151,00 m
- " Vazão remanescente: 0,310 m³/s (310,00 l/s)

Impressa: 28/08/2018 16:26:33

Página: 1 de 3





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença Prévia**

Nº 42622

Validade 28/08/2020

Protocolo 146962050

Potência instalada: 3,00 MW e potência firme média de 1,63 MW.

**CONDICIONANTES:**

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso I da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, Resolução CONAMA 279/2001, Artigo 2º, Inciso III da Resolução Nº 065/2008 - CEMA e Resoluções Conjuntas SEMA/IAP Nº 09/2010, 04/2012 e 03/2013, aprova a localização e concepção do empreendimento e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de Licenciamento Ambiental.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro de Obras Diversas e no Relatório Ambiental Simplificado apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Este empreendimento, de acordo com as características consideradas para emissão desta licença, necessita de Licença de Instalação, Autorização Ambiental para Enchimento do Reservatório e Testes de Comissionamento e Licença de Operação, sendo que para a LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá cumprir as condicionantes abaixo relacionadas:

- 1) Apresentar o Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais - RDPA com todos os planos, programas e projetos propostos no Relatório Ambiental Simplificado - RAS, com as respectivas ART's ou Comprovante do Registro Profissional dos responsáveis pela elaboração/execução, programas, subprogramas, projetos, cronograma físico-financeiro e monitoramento propostos, com ênfase nas sugestões para compensar, mitigar ou potencializar os impactos ambientais observados/identificados no Relatório Ambiental Simplificado - RAS.
- 2) Manter a Área de Preservação Permanente em toda a área de abrangência do empreendimento de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012 e apresentar projeto de recomposição para essa área de preservação permanente (APP), para aprovação pelo IAP, contemplando o isolamento da área.
- 3) Firmar, junto à Câmara Técnica de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para medidas compensatórias aos impactos ambientais previstos para a implantação do empreendimento, conforme disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, com protocolo específico para tal.
- 4) Atender ao previsto na Portaria IAP nº 210/2018, referente ao artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) considerando-se as áreas prioritárias para conservação conforme definidas pelo Ministério do Meio Ambiente (2010), com protocolo específico para tal. Deverão ser contempladas todas as áreas que vierem a ser suprimidas para a implantação do empreendimento (alagamento, barramento, canal, casa de força, demais infraestruturas, linha de distribuição).
- 5) Atender ao Art.º 209 da Constituição do Estado do Paraná.
- 6) Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante a monitoramento e resgate da fauna, com protocolo específico para tal.
- 7) Manter a vazão sanitária de jusante no trecho de vazão reduzida correspondente a, no mínimo, 0,31 m³/s ou 310,00 l/s conforme Portaria do Instituto das Águas do Paraná nº 395/2017 - DPCA.
- 8) Dar continuidade ao procedimento de obtenção de outorga definitiva junto ao Instituto Águas Paraná.
- 9) Os imóveis objeto deste licenciamento deverão ser registrados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, até o prazo de 31 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº 12.651/12 e a Lei Federal 13.335/16 com suas alterações.
- 10) Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório, e/ou anuência(s) do(os) proprietário(s) envolvido(s) pela implantação do empreendimento, registrada em cartório, ou Decreto de Utilidade Pública - DUP com a respectiva imissão da posse. Na impossibilidade de atendimento, deverá atender o disposto na seção VI, da Resolução CEMA nº 65/2008 (artigos 46 a 57).
- 11) O corte de vegetação depende de licenciamento específico, junto ao IAP, o qual deverá ser requerido até no máximo da solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.
- 12) A Linha de Transmissão/Distribuição deve ser regularizada com pedido em separado do Licenciamento Ambiental, com definição do traçado, e respectivas anuências de proprietários nos casos em que for necessário de acordo com o estabelecido na Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 009/2010.
- 13) Deverá ser prevista a implantação de mecanismos de proteção junto ao canal de adução/fuga de forma a evitar quedas acidentais no mesmo ou implantação de mecanismos que permitam a saída de animais que eventualmente nele caiam, bem como a implantação de mecanismos de transposição do canal para assegurar fluxo gênico.
- 14) A área compreendida entre canal de adução, casa de força e canal de fuga deverá ser reflorestada com espécies nativas visando a compensação referente ao art. 17º da Lei Federal nº 11.428/2006.
- 15) O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença Prévia**

Nº 42622

Validade 28/08/2020

Protocolo 146962050

as informações da CGH Marrequinhas, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, ente outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.

16) Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental Prévia deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.

17) A presente Licença Ambiental Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

18) O requerente da presente licença fica CIENTE que, havendo inventário aprovado pela ANEEL para o mesmo trecho do Rio Marrequinhas, a presente licença ambiental não lhe confere direito adquirido no que se refere à prevalência das PCH's e UHE's sobre as CGH's.

19) Esta Licença Prévia deverá ser emitida com a potência de 3,00 MW.

20) O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

**OBSERVAÇÃO:** Os estudos ambientais e técnicos elaborados apresentam a potência de 3,00 MW (3.000 kW) como potencial ótimo para o empreendimento. Tendo em vista que a Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que determina as características de empreendimentos como CGH - Central Geradora Hidrelétrica, foi alterada pela Lei Federal nº 13.360, de 17 de novembro de 2016. Essa Lei Federal determina que a potência máxima para enquadramento como CGH seja de 5,00 MW, e a Resolução SEMA/IAP nº 009/2010 está em processo de revisão devendo ser ajustada de acordo com a normativa federal com alteração de potência máxima para CGH de 5,00 MW, essa licença prévia foi emitida como CGH com potência de 3,00 MW (3.000 KW)

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro de Obras Diversas apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

"O IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde."

"O não cumprimento à legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/2008 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008."

"A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º."

"As ampliações ou alterações no empreendimento ora licenciado de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/2008 - CEMA, de 01/07/08, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada."

Local e data

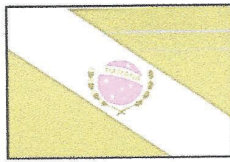
Ponta Grossa, 28 de agosto de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

  
Edilaine Vieira da Silva

Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento Especiais - DIALE  
IAP



# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4103040-7CC4.D191.A792.4265.B073.3735.9839.94C7

Data de Cadastro: 05/04/2018 18:13:56

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO SÃO LIBERATO		
Município: Boa Ventura de São Roque		UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centroe do Imóvel Rural:	Latitude: 24°47'12,09" S	Longitude: 51°33'26,91" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 18,1395	Módulos Fiscais: 0,9070	
Código do Protocolo: PR-4103040-3062.58C4.ABEF.716D.5B06.1912.C9D0.F75F		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

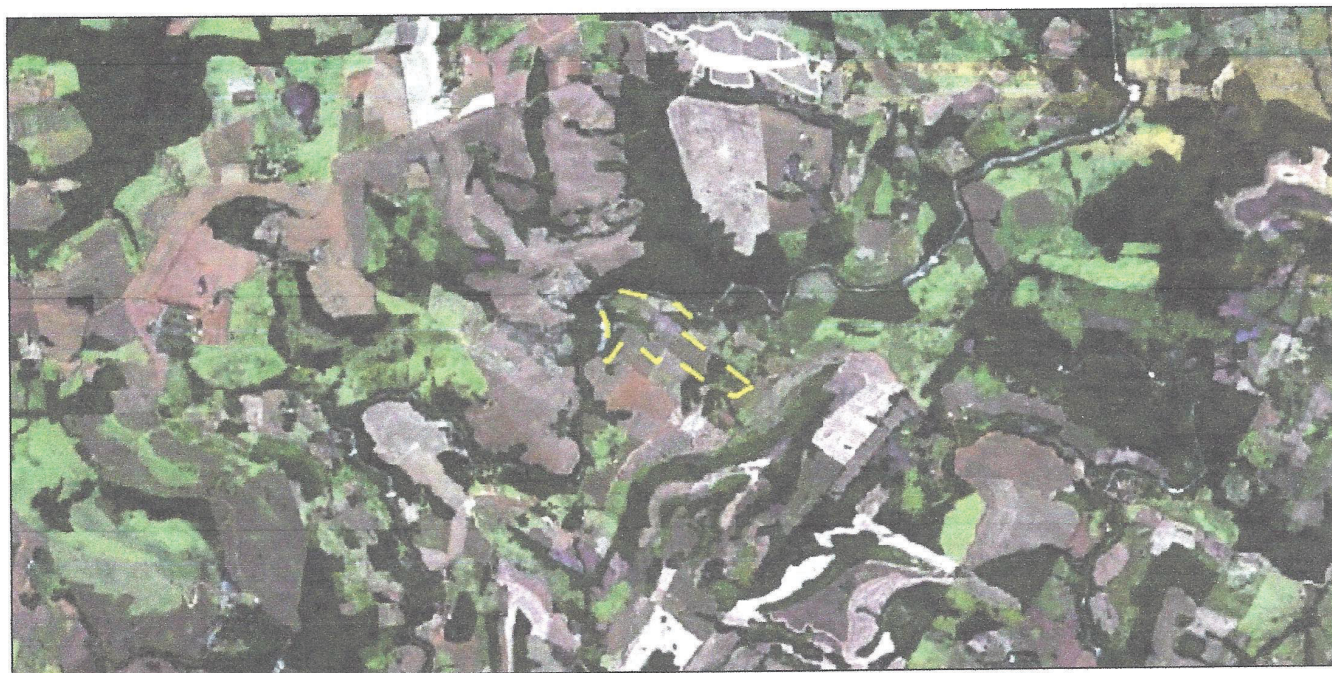
Registro no CAR: PR-4103040-7CC4.D191.A792.4265.B073.3735.9839.94C7

Data de Cadastro: 05/04/2018 18:13:56

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [18.0577 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [18,1395 hectares].

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 00.934.662/0001-39

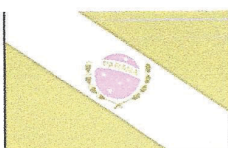
Nome: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA

### ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4103040-7CC4.D191.A792.4265.B073.3735.9839.94C7      Data de Cadastro: 05/04/2018 18:13:56

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	18,1395	Área Consolidada	12,0805
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	18,1395	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	5,9338
Área de Preservação Permanente	3,6856		
Área de Uso Restrito	0,0000		

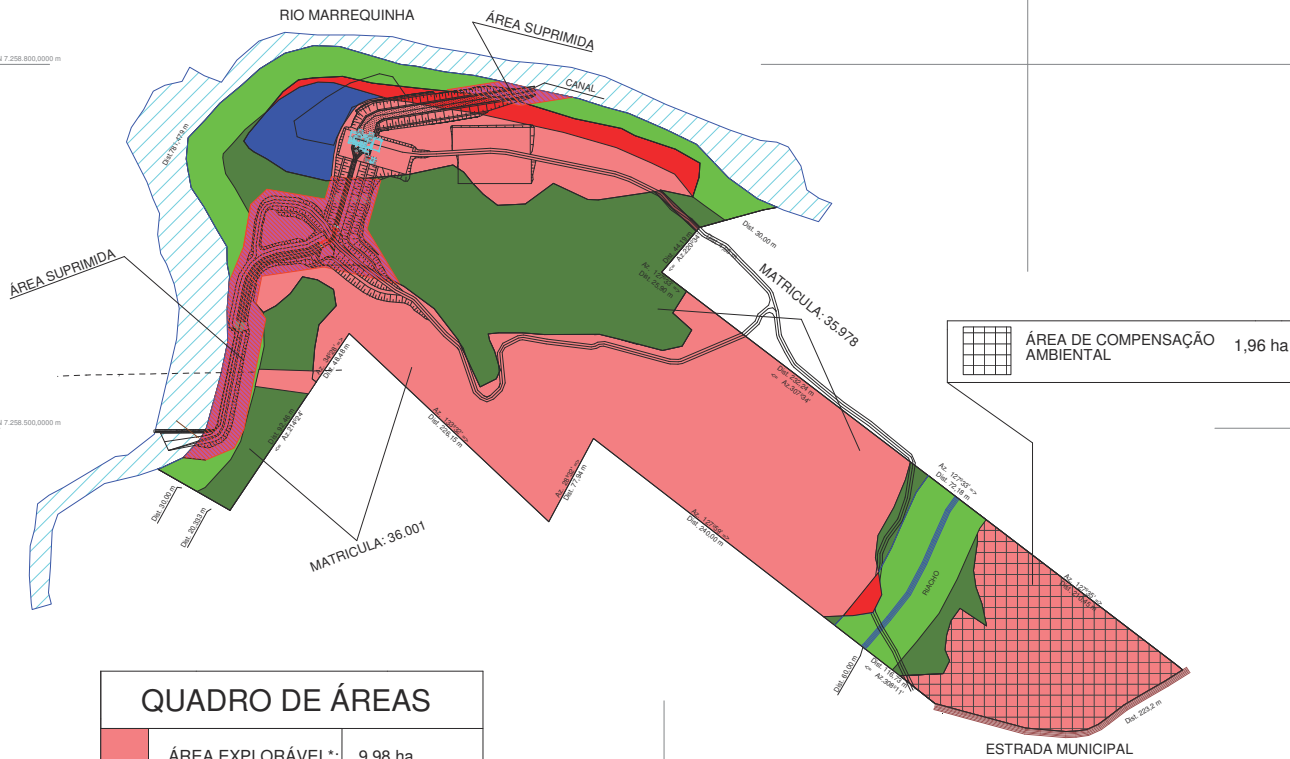
### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
35978	09/05/2018	02	01	Pitanga/PR
36001	22/05/2018	02	01	Pitanga/PR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3

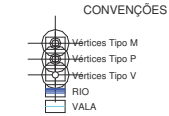




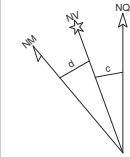
**QUADRO DE ÁREAS**

	ÁREA EXPLORÁVEL**:	9,98 ha
	APP EXISTENTE**:	2,13 ha
	RESERVA LEGAL 25%:	3,62 ha
	RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL:	0,49 ha
	RECOMPOSIÇÃO DE APP:	0,53 ha
	ÁREA SUPRIMIDA:	1,3 ha
	ÁREA SUPRIMIDA DE APP:	0,61 ha
	ÁREA SUPRIMIDA DE RESERVA:	0,61 ha
	ÁREA SUPRIMIDA DE ÁREA EXPLORÁVEL:	0,08 ha

\*( Descontando 0,08 ha de área explorável suprimida)  
 \*\*( Descontando 0,61 ha de APP suprimida)



Informações de Coordenadas  
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
 DE MERCATOR - UTM  
 SGR - SIRGAS2000



VÉRTICE:  
 Lat.: 24°47'12.696206" S  
 Long.: 51°33'27.576372" W

Título:

**USO DE SOLO**

Folha:

**01**

PROPRIEDADE: MARREQUINHA  
 PROPRIETÁRIO: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA  
 MUNICÍPIO(S): BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
 COMARCA(S): PITANGA ESTADO UF: PR  
 CARTÓRIO: 1º OFÍCIO  
 MAT./TRANSC.: 36.001 & 35.978  
 CGH.: MARREQUINHA  
 ÁREA TOTAL (ha): 18,05 ha  
 DATA: 12/04/2019 ESCALA: 1 / 3000



Quadro de Assinaturas:

Prop.: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA

Resp. Téc.: WALDINEI DE OLIVEIRA  
 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
 CREA nº 9852 - INCRAC: C2V  
 ART nº 20191676288





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20192797941**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS (CPF:027.117.999-64) N° Carteira: PR-73298/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 00.934.662/0001-39

Endereço: LOCALIDADE DE RIO BONITO, S/Nº S/N RIO BONITO

CEP: 85225000 BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR Fone: 36421270

Local da Obra/Serviço: LOCALIDADE DE COSCHINHAKI, S/Nº S/N

Quadra:

Lote:

COSCHINHAKI - BOA VENTURA DE SAO ROQUE PR

CEP: 85225000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

0,53 HA

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 8200 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL

Tipo Obra/Serv 344 FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO

Serviços 035 PROJETO

contratados 105 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Dados Compl.

0

Data Início

17/06/2019

Data Conclusão

25/06/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA LICENCIAMENTO DA CGH MARREQUINHA

Insp.: 4910

17/06/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental



## PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

### CGH - MARREQUINHA

**André Luis dos Santos**  
Engenheiro Florestal  
CREA/PR 73.298/D

Guarapuava/PR  
JUNHO/2019

O conteúdo deste projeto destina-se exclusivamente ao cliente **Rio Bonito Embalagens LTDA**, não devendo ser revelado fora de sua organização. Não pode ser duplicado, usado ou publicado, no total ou em parte, para qualquer outro propósito que não de tomadas de decisão ou acompanhamento dos serviços contratados. A execução é de responsabilidade do contratante.

©DendroTech – Engenharia e Projetos Florestais – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>





	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
1.1 EMPREENDEDOR.....	4
1.3 ELABORADOR DO PROJETO.....	4
2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA .....	5
2.1 Coordenadas de referência da área.....	6
3 OBJETIVO.....	6
3.1 Geral.....	6
3.2 Específico.....	7
4 DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.....	8
5 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA .....	11
6 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A COMPENSAÇÃO .....	12
7 TÉCNICAS DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO .....	14
7.1 Área total da compensação .....	14
7.2 Número total de mudas a compor o projeto.....	14
8 IMPLANTAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MATA CILIAR.....	15
8.1 Seleção de espécies .....	15
8.2 Combinação e distribuição de espécies .....	15
8.3 Preparo da área.....	17
8.4 Época do plantio .....	17
8.5 Plantio .....	18

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

---

8.6 Cuidados com a adubação .....	18
9 TRATOS CULTURAIS E MONITORAMENTO DO PROJETO .....	20
9.1 Condução das mudas.....	20
9.2 Replântio .....	20
9.3 Coroamento.....	21
9.4 Controle de formigas.....	21
9.5 Acompanhamento do projeto.....	24
10 RESULTADOS ESPERADOS .....	24
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	25


---

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 EMPREENDEDOR

Razão social: Rio Bonito Embalagens LTDA

CNPJ: 00.934.662/0001-39

Cidade: Boa Aventura de São Roque-PR

Tel: (42) 3624-1270

### 1.3 ELABORADOR DO PROJETO

DendroTech – Consultoria, Engenharia e Projetos Florestais

Eng. Florestal: André Luis dos Santos – CREA-PR 73.298/D

Rua: Dr. Luiz Carlos Seguro, 40

Bairro: Batel

Cidade: Guarapuava-PR

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

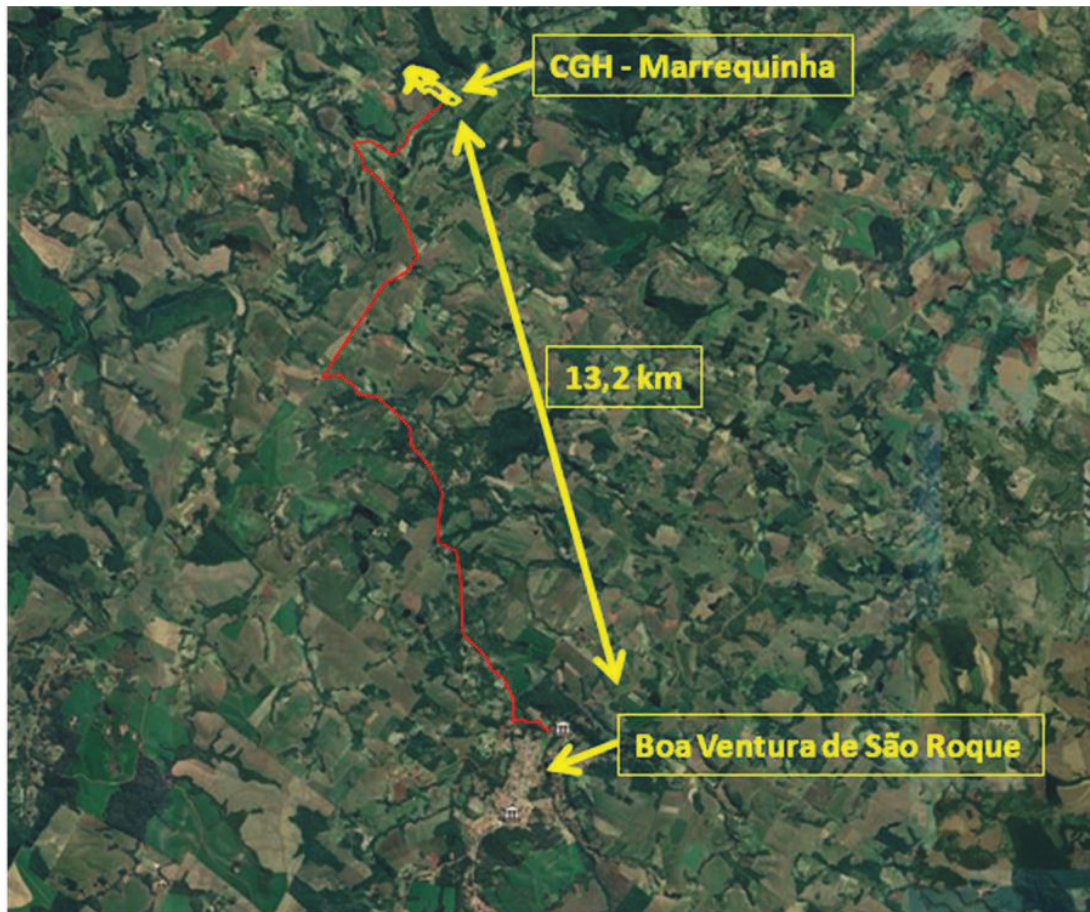
CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



## 2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

A área do projeto está localizada à 13,2 quilômetros do município de Boa Ventura de São Roque seguindo a estrada rural até às margens do rio Marrequinha conforme ilustrado na figura abaixo:




Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 2.1 Coordenadas de referência da área

Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM - SIRGAS2000 - 22S

- Latitude: 7.258.595.00 m S
- Longitude: 443.529.00 m E

## 3 OBJETIVO

### 3.1 Geral

O presente projeto visa atender a Resolução SEMA N° 003/2019 que estabelece procedimentos para compensação ambiental em supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica conforme disposto na Lei Federal n. ° 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável. A lei também estabelece que a supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá


---

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

Por fim, a lei ainda estabelece que o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, ficam condicionados à compensação ambiental.

### 3.2 Específico

Propor a localização geográfica das áreas de compensação ambiental de maneira que haja ligação com outros fragmentos de floresta nativa remanescentes, áreas de preservação permanente - APP, reserva legal com vistas a formação de blocos e corredores ecológicos.

Executar a recomposição de parte das áreas destinadas à compensação, especialmente as porções desprovidas de cobertura florestal, com espécies nativas pertencentes ao Bioma FOM – Floresta Ombrófila Mista característico da região sul do estado do Paraná.


Manter o conjunto arbóreo implantado, garantindo a sobrevivência, desenvolvimento e a proteção dos mananciais e conseqüentemente a melhoria do bioma local salvaguardando a biodiversidade, a saúde humana, os valores paisagísticos, estéticos e turísticos e a estabilidade social.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

#### 4 DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A área de intervenção ambiental é composta por florestal ombrófila mista em estágio médio e avançado de regeneração e totaliza 1,3 hectare sendo que 0,61 hectare está situado em área de preservação permanente - APP, 0,61 hectare em área de reserva e 0,08 hectare em área explorável com lavoura e pastagem.

ÁREA SUPRIMIDA:	1,3 ha
ÁREA SUPRIMIDA DE APP:	0,61 ha
ÁREA SUPRIMIDA DE RESERVA:	0,61 ha
ÁREA SUPRIMIDA DE ÁREA EXPLORÁVEL:	0,08 ha

O inventário florestal e estudos fitossociológicos já realizados serão apresentados oportunamente em documento próprio no pedido de supressão florestal ao longo do processo de licenciamento.

Na figura a seguir pode ser observado, em destaque no mapa, a área objeto da intervenção ambiental:

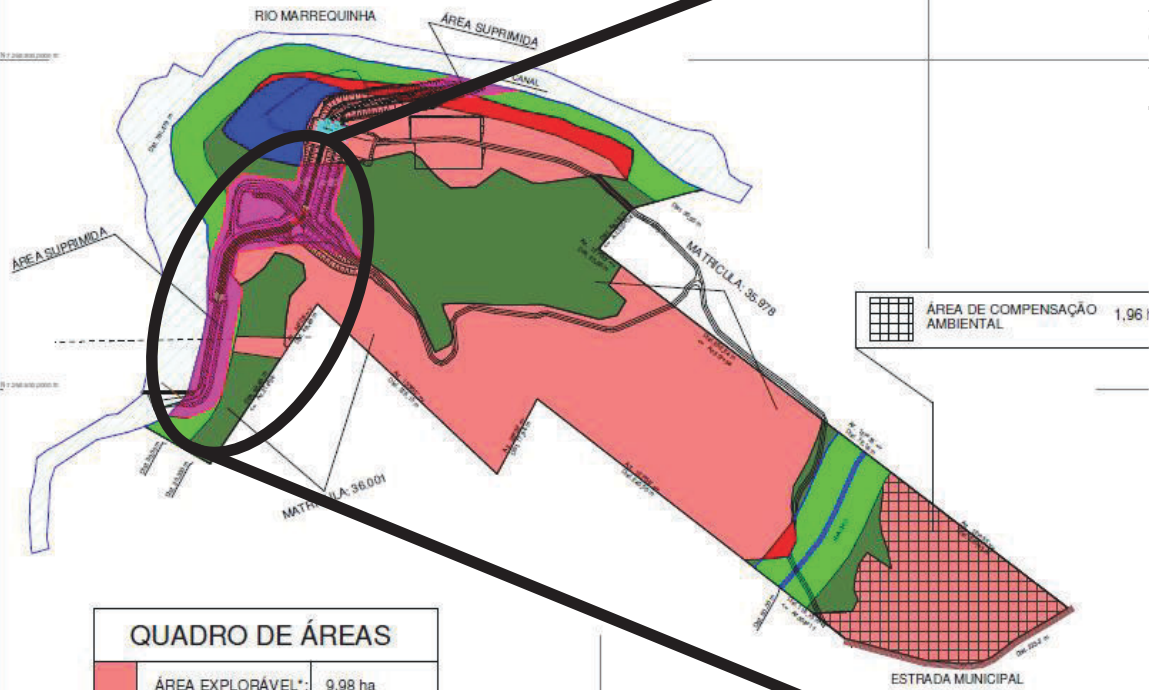
Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>

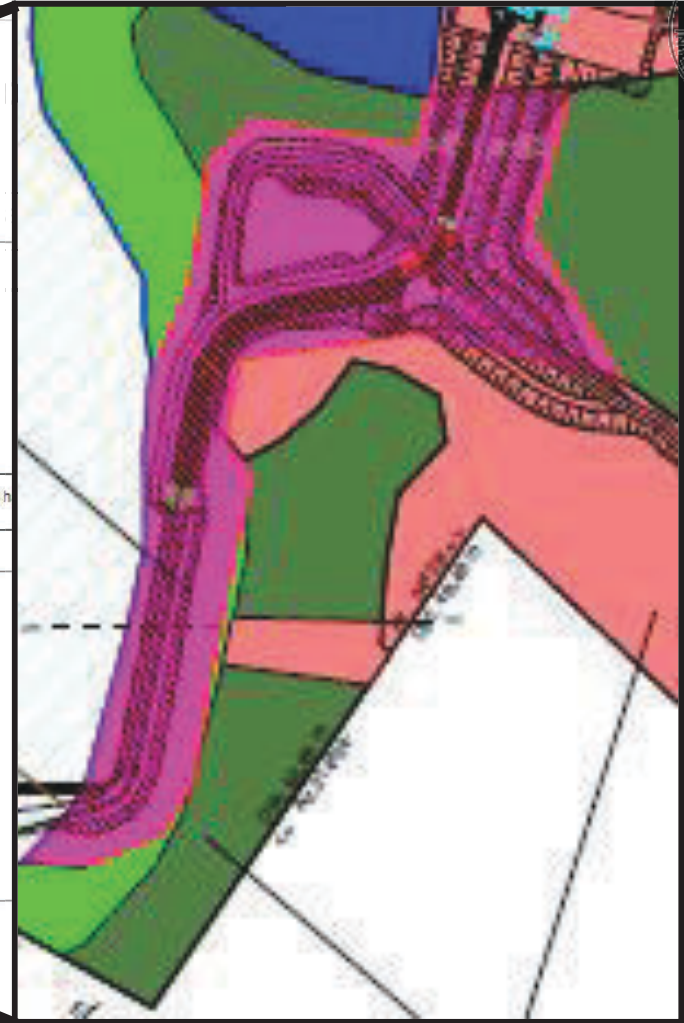


# LOCAL DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



	ÁREA EXPLORÁVEL*:	9,98 ha
	APP EXISTENTE**:	2,13 ha
	RESERVA LEGAL 25%:	3,62 ha
	RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL:	0,49 ha
	RECOMPOSIÇÃO DE APP:	0,53 ha
	ÁREA SUPRIMIDA:	1,3 ha
	ÁREA SUPRIMIDA DE APP:	0,61 ha
	ÁREA SUPRIMIDA DE RESERVA:	0,61 ha
	ÁREA SUPRIMIDA DE ÁREA EXPLORÁVEL:	0,08 ha

\*( Descontando 0,08 ha de área explorável suprimida)  
 \*( Descontando 0,61 ha de APP suprimida)



Ativar  
Acesse às







**Dendrotech**  
Engenharia e Projetos Florestais

## Projeto Técnico

Compensação Ambiental

Nas figuras a seguir podem ser observadas as características gerais das áreas onde estão previstas a ocorrência da supressão de vegetação para a instalação do empreendimento:




Local e características da vegetação passível de supressão

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 5 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA

Os critérios utilizados para a definição da medida compensatória foram definidos para que as Resolução SEMA N° 003/2019 e a Lei Federal n. ° 11.428, de 22 de dezembro de 2006 fossem plenamente atendidas. Isso significa que a escolha das áreas trás os benefícios ambientais contidos nesses dispositivos legais.

As premissas básicas adotadas para definição da medida compensatória foram as seguintes:

- Não sobreposição das áreas destinadas à compensação com áreas regulamentadas por lei tais como áreas de preservação permanente - APP e reserva legal;
- Localização geográfica das áreas de compensação ambiental de maneira que haja ligação, ou seja, sejam limítrofes com outros fragmentos de floresta nativa remanescentes, áreas de preservação permanente - APP, reserva legal com vistas a formação de blocos e corredores ecológicos.


Tendo essas duas premissas sempre em vista a área selecionada para a compensação cumprirá seu papel ao longo do tempo.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 6 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A COMPENSAÇÃO

O local destinado ao projeto de compensação ambiental está localizado ao extremo sul da propriedade e possui uma área total de 1,96 hectare, ou seja, área 51% superior à da área de supressão com área total de 1,3 hectare.

A área vinha sendo utilizada como pastagem para pecuária de leite e corte e está isolada das demais áreas da propriedade por um pequeno córrego.

As características dessa porção da propriedade contemplam as premissas para a definição da medida compensatória destacadas no item 4 deste trabalho uma vez que não se sobrepõem a áreas regulamentadas por lei tais como áreas de preservação permanente - APP e reserva legal. Além disso a sua localização geográfica é limítrofe com outros fragmentos de floresta nativa remanescentes, áreas de preservação permanente - APP e também formam um bloco significativo melhorando e corredores ecológicos. É importante destacar que não trata-se de uma área degradada e sim de uma área na qual será efetuado uma conversão de uso de explorável para área de compensação e conservação ambiental.

Na figura a seguir está destacado com hachura quadriculada a área proposta para a compensação florestal:

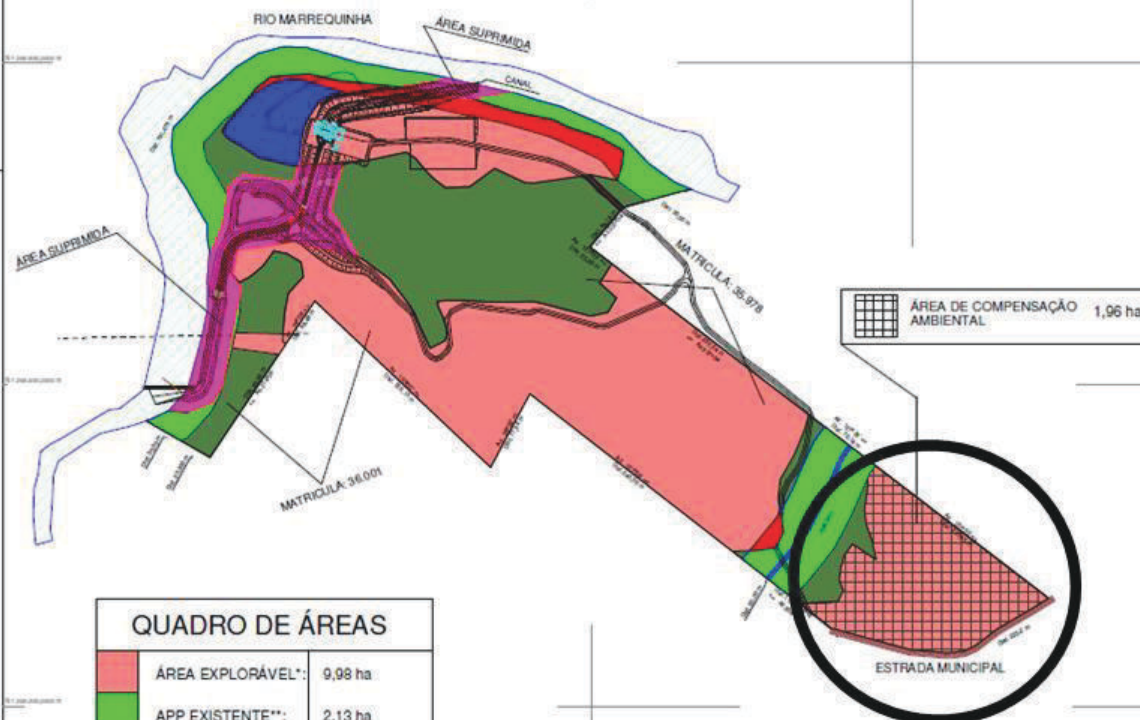
Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



# LOCAL DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA EXPLORÁVEL*	9,98 ha
APP EXISTENTE**	2,13 ha
RESERVA LEGAL 25%	3,62 ha
RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL	0,49 ha
RECOMPOSIÇÃO DE APP	0,53 ha
ÁREA SUPRIMIDA:	1,3 ha
ÁREA SUPRIMIDA DE APP	0,61 ha
ÁREA SUPRIMIDA DE RESERVA	0,61 ha
ÁREA SUPRIMIDA DE ÁREA EXPLORÁVEL	0,08 ha

\* (Descontando 0,08 ha de área explorável suprimida)  
\*\* (Descontando 0,61 ha de APP suprimida)

Informações de Coordenadas  
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
DE MERCATOR - UTM  
SGR - SIRGAS2000

CONVENÇÕES

VÉRTICE:  
Lat.: 24°47'12.696206" S  
Long.: 51°33'27.576372" W

Título: **USO DE SOLO** Folha: **01**

PROPRIEDADE: MARREQUINHA  
PROPRIETÁRIO: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA  
MUNICÍPIO(S): BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO UF: PR  
COMARCA(S): PITANGA  
CARTÓRIO: 1º OFÍCIO  
MAT./TRANSC.: 36.001 & 35.978  
CGH.: MARREQUINHA  
ÁREA TOTAL (ha): 18,05 ha  
DATA: 12/04/2019 ESCALA: 1 / 3000


Logo: **RIO BONITO EMBALAGENS**

Quadro de Assinaturas:

Prop.: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA

Resp. Tec.: WALDIR DE OLIVEIRA  
TECNICO EM AGROPECUARIA  
CREA nº 9852 - INCFIA. CIV  
ART nº 2019147528



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 7 TÉCNICAS DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO

### 7.1 Área total da compensação

Área de 1,96 ha, localizada no extremo sul da propriedade.

### 7.2 Número total de mudas a compor o projeto


A quantidade de mudas será de aproximadamente 1225 compostas de espécies pioneiras e não-pioneiras.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 8 IMPLANTAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO

### 8.1 Seleção de espécies

As espécies que compõe a seleção estão descritas na tabela abaixo:

Nome Popular	Nome Científico	Classificação sucessional
Bracatinga	<i>Mimosa scabrella</i>	Pioneira
Canela guaicá	<i>Ocotea puberula</i>	Clímax
Imbuia	<i>Ocotea porosa</i>	Clímax
Carne de vaca	<i>Pterogyne nitens</i>	Secundária. Inicial
Araça vermelho	<i>Psidium cattleianum</i>	Secundária
Cedro rosa	<i>Cedrela fissilis</i>	Secundária
Curucaia	<i>Parapiptadenia rigida</i>	Secundária Tardia
Aroeira pimenta	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Pioneira
Branquilo	<i>Sebastiania commersoniana</i>	Secundária inicial
Angico	<i>Anadenanthera sp.</i>	Pioneira
Guabiroba	<i>Campomanesia eugenioides</i>	Secundária
Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	Pioneira
Juqueri	<i>Senegalia polyphylla</i>	Pioneira

### 8.2 Combinação e distribuição de espécies


As mudas serão distribuídas de forma sistemática dentro das APP's respeitando sua classificação sucessional (pioneiras e não pioneiras), conforme a figura a seguir:

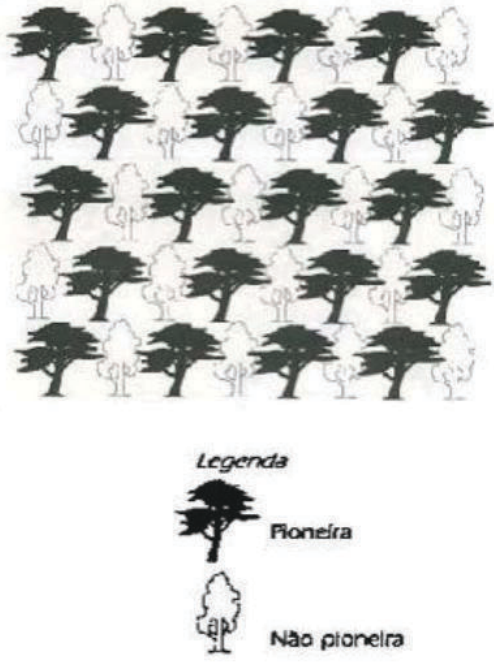

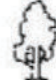
Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



 <p><b>Dendrotech</b> Engenharia e Projetos Florestais</p>	<h2>Projeto Técnico</h2> <hr/> <h3>Compensação Ambiental</h3>
---	---

 <p><i>Legenda</i></p> <p> Pioneira</p> <p> Não pioneira</p>	<p><b>Modelo II</b></p> <p>Nesse modelo as linhas de plantio alternam pioneiras e não pioneiras, dificultando o procedimento em relação ao modelo anterior.</p> <p>No entanto, a distribuição do sombreamento tende a ser mais regular, melhorando o desenvolvimento das não-pioneiras.</p>
---	---


(Figura extraída de MACEDO, 1993, p.14) – Teoria e prática em recuperação de áreas degradadas: plantando a semente de um mundo melhor – Secretária de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

### 8.3 Preparo da área

Atividades a serem desenvolvidas:

- Limpeza e Coveamento

As áreas a serem plantadas, deverão receber limpeza adequada do capim através de coroamento de no mínimo 50 cm ao redor da muda, a fim de minimizar a competição entre as mudas jovens e o capim.

O preparo das áreas tem o objetivo de maximizar o desenvolvimento inicial das mudas e minimizar a mortalidade.

- Espaçamento

Os espaçamentos entre plantas deverão seguir o padrão de 3 x 3m.

### 8.4 Época do plantio

O início dos plantios deverá ser efetuado preferencialmente entre os meses de Setembro e Fevereiro, período este favorável ao desenvolvimento inicial das mudas em função da freqüente ocorrência de chuvas. No entanto, poderá ser realizado no período entre Março e Agosto tomando-se os


Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>





	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

devidos cuidados com a ocorrência de geadas e irrigação das mudas caso necessário.

## 8.5 Plantio

O plantio das mudas seguirá os seguintes procedimentos silviculturais:

- Plantio de mudas rustificadas;
- Coroamento pré-plantio de, no mínimo, 50 cm de raio, ou seja, 50 cm no entorno da cova;
- Covas de tamanho mínimo de 25x25x25 (centímetros) com a terra bem descompactada;
- Plantio sem embalagem plástica;
- As mudas receberão irrigação somente quando necessário nas épocas de estiagem (Março a Agosto) na quantidade de no mínimo 05 litro de água para cada planta.

## 8.6 Cuidados com a adubação

A adubação tem um papel importante no estabelecimento inicial das mudas e deverá ser realizada de duas formas, uma em cada momento, conforme segue:


---

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

- Adubação de base: consiste na aplicação de 150 gramas de Super-fosfato simples no fundo da cova. (para evitar o queima das raízes e mortalidade de mudas por plasmólise, não se deve deixar que o adubo fique em contato direto com as raízes, deve-se, portanto, existir uma camada de terra entre as raízes e o adubo);
- Adubação de cobertura: consiste na aplicação de 30 gramas de Plantacote pluss 8M (14-08-15) até 30 dias após o plantio na coroa de plantio. Este adubo será disponibilizado paulatinamente por 8 meses, garantindo assim a nutrição da planta neste período.


Poderá também ser utilizado o NPK convencional com a mesma formulação ou semelhante em uma dose de 150 gramas por planta. No entanto, deve se efetuada em covetas laterais localizadas entre 10 e 15 cm do pé da muda e cobrindo o adubo com terra;

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 9 TRATOS CULTURAIS E MONITORAMENTO DO PROJETO

### 9.1 Condução das mudas

As mudas recém plantadas deverão receber suporte de estacas de madeira ou bambu para tutorar seu desenvolvimento, evitando o tombamento causado por ventos fortes e também auxilia o controle para um possível replantio.

O comprimento das estacas para tutorar as mudas deverá ter no mínimo 80 cm de altura.

### 9.2 Replântio


Mudas mortas ou danificadas por injúrias causadas pelo ataque de pragas ou animais deverão ser replantadas ao longo do tempo até que as árvores atinjam um porte que garanta sua sobrevivência. Para o replantio realizado dentro de 90 dias a adubação pode ser desconsiderada, para replantios realizados após 90 dias, recomenda-se refazer a adubação.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

### 9.3 Coroamento

As mudas receberão coroamento e roçadas periódicas para que não haja concorrência de plantas invasoras com as mudas, conforme necessidade, até o fechamento do dossel.

Esta técnica consiste na limpeza da vegetação herbácea subarborescente, em um círculo de aproximadamente 0,5m de raio ao redor da cova do plantio da muda.


Situação onde existir cobertura morta no solo, esta deverá ser mantida para ajudar a impedir fisicamente o crescimento da vegetação daninha.

### 9.4 Controle de formigas

O controle de formigas é realizado de duas formas segundo o cronograma de implantação da floresta:

1) Na pré-implantação: realizado no mínimo 20 dias, sem chuva, antes do plantio, distribuindo cinco gramas de isca formicida a base de Sulfluramida ou Fipronil a cada 25 m<sup>2</sup>, ou seja, distribuem-se, sistematicamente em toda área, cinco gramas de isca formicida distanciadas cinco metros uma da outra; Este combate deve também ser realizado nas



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

bordaduras da área, ou seja, a pelo menos, 15 metros ao entorno da área do projeto.

2) Na pós-implantação: realizado ao longo do tempo pós-plantio até o estabelecimento da floresta. Este controle se dá de forma localizada, ou seja, diretamente nos olheiros. A dosagem recomendada é de 10 g de Sulfluramida ou Fipronil por olheiro de formigueiro ativo.

Para a distribuição das iscas formicidas é necessário a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), neste caso, (somente luvas de borracha).

Obs. As doses podem variar dependendo do gênero da formiga encontrada, sendo respectivamente de 5 gramas/olheiro para Quem-quém e 10 gramas/olheiro para Saúvas.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>





Saúva



Quem-quém




Maiores e possuem 03 pares de espinhos no tórax



Menores e possuem 4 a 5 pares de espinhos no tórax



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 9.5 Acompanhamento do projeto

O projeto em desenvolvimento será executado, acompanhado e monitorado pelo encarregado responsável das operações silviculturais da Rio Bonito Embalagens LTDA, que será responsável pela aplicação das técnicas recomendadas para o ideal manejo da área.

## 10 RESULTADOS ESPERADOS


- Espera-se com os trabalhos de reflorestamento do local de compensação ambiental, a adequação da flora destas áreas com a finalidade de preservar e aumentar a biodiversidade;
- Com o enriquecimento das áreas com espécies regionais, as áreas serão beneficiadas por aumentar a biodiversidade local de forma mais intensa e rápida, gerando habitat e proteção da fauna;
- No futuro poderão ser realizados trabalhos de educação e conscientização ambiental voltado aos funcionários da Rio Bonito Embalagens e às escolas da região;
- Manter a sustentabilidade ambiental do empreendimento.

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>



	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de compensação ambiental será acompanhado e avaliado conforme o quadro de implantação e manutenção descrito no cronograma, buscando as técnicas mais adequadas para o melhor desenvolvimento do plantio e da regeneração natural.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROJETO TÉCNICO DE RECOMPOSIÇÃO DA FLORA – PTRF												
ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Controle de Formigas – Pré plantio	x											
Preparo da Área	x											
Plantio		x										
Irrigação (se necessário)		x	x	x								
Repasse a Formiga		x	x									
Replantio			x	x	x							
Manutenção mato-competição		x			x			x			x	
Inspeções – Pragas e doenças, avaliações gerais.				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Guarapuava, 14 de Junho 2019

André Luis dos Santos  
Engenheiro Florestal  
CREA/PR 73.298/D


Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>





	<b>Projeto Técnico</b>
	Compensação Ambiental



## ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Rua Luiz Carlos Seguro, 40 – Batel – Fone: +55 (42) 3304 8330 / (42) 99977 8330

CEP 85015-504 – Guarapuava/PR/Brasil

<http://www.dendrotech.com.br>

